



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião extraordinária realizada no dia 28/01/2026 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

APROVAÇÃO DO PMASWEB – 2026 a 2029

Art. 1º - Fica aprovado pelo CMAS o PMASweb para o período de 2026- 2029.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, conforme registro em ata nº 02/2026.

Guaratinguetá, 28 de janeiro de 2026.


Sheyla Pinto de Oliveira Ruas
Presidente do CMAS